



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA N.º 1267

DE 05 DE MAIO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DA
SERVIDORA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe no processo administrativo nº E-11/006/212/2014,

R E S O L V E:

Art. 1º - APOSENTAR, a pedido, a servidora MARLI BUTTNER DE CASTRO, Auxiliar de Serviços Gerais, Id. Funcional nº. 2101515, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c a alínea “a”, do inciso III, parágrafo 1º, do art. 40, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/1998.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2014.

Rio de Janeiro, 05 de maio de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente – JUCERJA